



DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA: altera o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto 1 de 13 de Janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R\$ 4.427.193,80 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Alteração Adicional Cronograma Desembolso - Dezembro 2020			
Mês	Fonte	Valor	Tipo Alteração
Dezembro	804	460.952,38	Excesso
Dezembro	968	401.000,00	Excesso
Dezembro	969	859.500,00	Excesso
Dezembro	967	336.160,00	Excesso
Dezembro	140	75.247,55	Superávit
Dezembro	5041	622.450,50	Superávit
Dezembro	494	473.353,27	Superávit
Dezembro	494	202.964,63	Excesso
Dezembro	150	102053,32	Excesso
Dezembro	495	160.327,10	Superávit
Dezembro	971	570.000,00	Excesso
Dezembro	495	163.185,05	Superávit
TOTAL		4.427.193,80	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos **retroativos**, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 01 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal